



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026

ANO: XII

EDIÇÃO Nº:2912 | 11 Pág(s) + 4 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 12.783, DE 3 DE JUNHO DE 2026.....	2
PORTARIA Nº 12.784, DE 3 DE JUNHO DE 2026.....	3
PORTARIA Nº 12.785, DE 3 DE JUNHO DE 2026.....	4
PORTARIA Nº 12.786, DE 10 DE JUNHO DE 2026.....	6
SMA-COMPRAS-LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 084/2026	7
AVISO(S) DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA-Nº 1104 ATÉ 1109/2026.....	7
SMS-VISA-DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-COMUNICADO DE DEFERIMENTO E/OU INDEFERIMENTO	8
LISTAGEM COMPLEMENTAR À CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 002/2020 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA CASCATA - REURB-E	10
CÂMARA DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS (CPRAC)- PAUTA DA REUNIÃO 19/06/2026.....	10
CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO E À PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQI+ - COMUNICADO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (EM ANEXO).....	11
SAEMA-AVISO DE SUSPENSÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026	11
CMA-CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS-DECRETO LEGISLATIVO Nº 028, DE 16 DE JUNHO DE 2026 (EM ANEXO)	11



Assinado Digitalmente por: MUNICIPIO DE ARARAS:44215846000114
2026-06-17T14:38:01-03:00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.
A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026

ANO: XII

EDIÇÃO Nº:2912 | 11 Pág(s) + 4 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 12.783, DE 3 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 12.783, DE 3 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia a Comissão de Ética para apurar conduta dos Conselheiros Tutelares no exercício da função, no âmbito do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, VI da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, e, o art. 102, da Lei nº 5.614, de 30 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Ética para apurar conduta dos Conselheiros Tutelares no exercício da função, no âmbito do Município, conforme artigo 2º e seu parágrafo único, como segue:

I - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

- a) Glaucejane Carvalho Abdalla de Souza;
- b) Tiago Nascimento Nigro; e
- c) Talis Ramalho Barboza.

II – Representante da Administração Direta:

Bianca Rodrigues de Oliveira

III – Representante indicado pela Procuradoria Geral do Município:

Rodrigo Rodrigues.

§ 1º Art. 103 A Comissão de Ética escolherá seu presidente e respectivo secretário, nos termos do artigo 103, da Lei nº 5.614, de 30 de março de 2023.

§ 2º É de responsabilidade da administração direta disponibilizar o local e fornecer o material logístico, humano e demais equipamentos necessários à efetividade das atividades da Comissão de Ética, nos termos do artigo 104, da Lei nº 5.614, de 30 de março de 2023.

Art. 2º Estabelece que as atribuições desta Comissão serão as estabelecidas no artigo 107, da Lei nº 5.614, de 30 de março de 2023.

Art. 3º Estipular que a função de membro da Comissão de Ética é considerada de interesse público relevante, nos termos do artigo 105, da Lei nº 5.614, de 30 de março de 2023.

Art. 4º Determinar que os membros da Comissão terão mandato de dois anos, contados da data da publicação desta portaria, permitida uma recondução por igual período.

Parágrafo único. Em caso de vacância ou quaisquer impedimentos, o órgão ou entidade de origem indicará um substituto para cumprimento do mandato.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2026.

Art. 6º Revogar as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 12.423, de 20 de outubro de 2023; nº 12.508, de 27 de maio de 2024; nº 12.532, de 2 de agosto de 2024 e nº 12.611, de 12 de março de 2025.

Art. 6º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

IRINEU NORIVAL MARETTO
Prefeito do Município de Araras

Mirian Vanessa Pires
Secretária Municipal de Assistência Social

Roberto Benetti Filho
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 3 (três) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Marli Aparecida Klein
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais
Processo nº 13.217/2024.-

MAK/capo.-



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.
A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)